



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

DATA: 21/10/2026

OBJETO: Trata-se de processo emergencial para o reparo do telhado sobre os banheiros principais do térreo da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme orçamento, incluindo mão de obra e material, conforme especificações do processo de dispensa nº 75/2026.

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DIRETORIA:



CÉSAR DANIEL

Secretário Geral

Câmara Municipal de São Leopoldo

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO JURÍDICA:

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação: a demanda refere-se à situação emergencial, conforme fotos anexas, causadas pelas intempéries climáticas do período de setembro no Estado.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: documento de formalização da demanda, pesquisa de mercado, ETP, documentação da contratada e parecer contábil.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório.

No que tange a contratação pretendida, a Lei 14.133/2021 prevê a hipótese de contratação direta. Nesse sentido, não há o que se opor, sob o aspecto jurídico.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021, estando este, por conseguinte, justificado.

O parecer contábil demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; bem como os documentos do futuro contratado (CNPJ/a contratada NÃO possui comprovante de regularidade junto a Receita Federal).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

Assim, diante da análise do presente processo, não se verifica óbice de natureza jurídica para a formalização do pretendido serviço.

É o parecer opinativo, que se submete à apreciação da autoridade competente.

Em ____/____/____.



GUTIERRES PEDRINE VIEIRA

Consultor Jurídico

Câmara Municipal de São Leopoldo

Encaminhar para Licitação:

Consultor (a) Jurídico (a)

____/____/____